	CÂMARA DOS DEPUTADOS
--	----------------------

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autores

Srs. Arlindo Chinaglia, Érika Kokay, Henrique Fontana, João Daniel, Patrus Ananias, Paulão, Pedro Uczai e Wadih Damous.

Partido PT

1. _X_ SUPRESSIVA 2. _ SUBSTITUTIVA 3. _ MODIFICATIVA 4. __ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se a supressão do inciso II do Art. 4°, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Incongruências das Usinas hidrelétricas em bacias hidrográficas pertencentes ao Sistema Interligado Nacional como Produtores Independentes:

- a manutenção e ampliação do Sistema Interligado Nacional que tem característica inédita mundial. Destaca-se a existência de subsistemas elétricos com diversidades de hidrologias, típicas de países longitudinais, onde o mercado consumidor de energia elétrica pode ser atendido por uma infinidade de gerações diferentes e interligando bacias ao longo do território nacional, as dificuldades operacionais com a perda de sinergia hídrica e empresarial das usinas hidrelétricas transformadas em produtores independentes com contratos de concessão independentes,
- divergências nas prioridades de gestão das principais bacias hidrográficas brasileiras com agentes individuais privados do setor elétricos focados essencialmente nos resultados financeiros e gerando conflitos com as prioridades determinadas pelas Leis 9433/1997 e 9984/2000.
- invés da concessão de serviço público, busca-se a introdução obrigatória da figura do "produtor independente", que não tem os mesmos deveres e obrigações do concessionário de serviço público e que atua como se a geração de energia elétrica fosse uma atividade econômica qualquer, e não um serviço público, produzindo energia elétrica para comercialização, por sua conta e risco.

Por essa razão, pedimos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação da emenda.

PARLAMENTARES

Arlindo Chinaglia (PT/SP) Érika Kokay (PT/DF)

João Daniel (PT/SE) Henrique Fontana (PT/RS)

Patrus Ananias (PT/MG) Pedro Uczai (PT/SC)

Paulão (PT/AL) Wadih Damous (PT/RJ)